

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

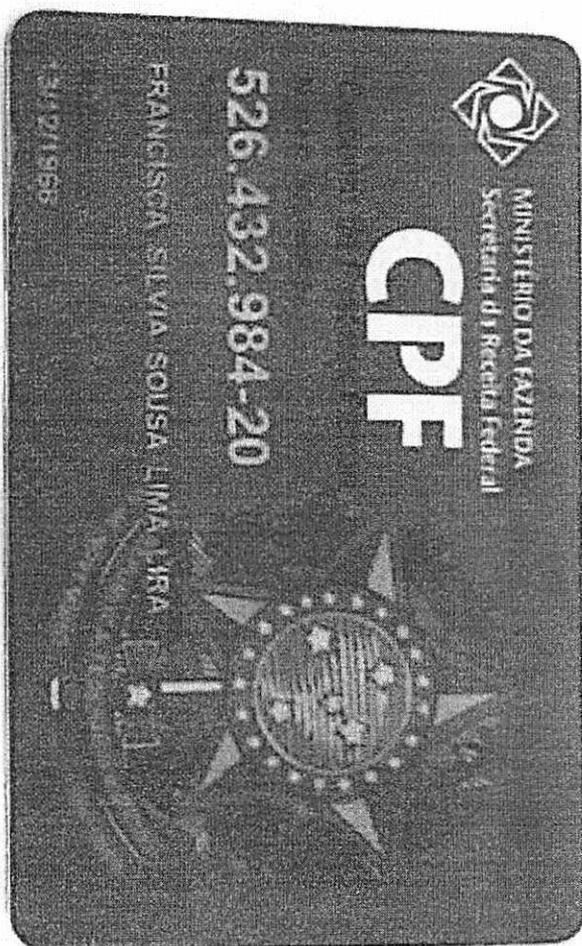
L-004



COMISSÃO PERMANENTE
PMSF
PROCESSO Nº
FOLHAS Nº 06
Licitação

Francisco Sílvia Sara Lima Lira

ASSINATURA DO TITULAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.149.000 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2015

NOME FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA

FILIAÇÃO ANÍSIO SILVA DE SOUSA MARIA VILANI SILVA DE LIMA

NATURALIDADE BONITO DE SANTA FE-PB DATA DE NASCIMENTO 13/12/1966

DOC ORIGEM CERT. CAS. N°1240 - LIV.B-05, FLS.181 - CARTORIO BONITO SANTA FE-PB

526.432.984-20

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



7º Ofício Notarial

LIVRO: 145
FOLHA: 006
TRASLADO 1º



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE EM MINHAS NOTAS FAZEM: DE UM LADO COMO OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): ANA AMÉLIA DA CUNHA LINS, E COMO OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES): FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura de Compra e Venda virem que, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): ANA AMÉLIA DA CUNHA LINS, portadora da cédula de identidade nº: 111.957 SSP/PB e CPF nº: 039.974.484-34, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Eutiquiano Barreto, nº: 815, Manaíra, João Pessoa - PB; e como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES): FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA, portadora da cédula de identidade nº: 1.149.000 SSP/PB e CPF nº: 526.432.984-20, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada a Rua Eutiquiano Barreto nº 815/702 Manaíra, nesta Capital; RONALDO LIRA JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 1.817.393 SSP-PB e CPF nº 048.793.604-30, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado no mesmo endereço supra e JESSYKA VIRGINIA SOUSA LIMA LIRA, portadora da cédula de identidade nº 2.516.411 SSP-PB e CPF nº 054.872.324-90, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no mesmo endereço supra, neste ato assistida pela sua genitora a Sra.: FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA, já mencionada e qualificada; conhecidos de mim Notário, do que dou fé. E perante mim, pelos VENDEDORES foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, são senhores e legítimos possuidores, em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do domínio e posse do imóvel: **APARTAMENTO Nº 702, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAN GEORGE, SITUADO NA RUA EUTIQUIANO BARRETO, Nº 815, MANAÍRA, NESTA CIDADE, CONTENDO SALA DE ESTAR/JANTAR, TRÊS VARANDAS, TRÊS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WC BANHEIRO SOCIAL, WC SUÍTE, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO DE EMPREGADA, WC DE EMPREGADA, CIRCULAÇÃO; COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIVATIVA DE 145,60M2, ÁREA DE USO COMUM DE 54,67M2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO GLOBAL DE 200,27, FRAÇÃO IDEAL DE 0,01871 E COTA IDEAL DO TERENO DE 33,965M2, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Zona Norte desta cidade sob nº de ordem R.2.38.338 datado de 19/12/1991. Cadastrado na PMJP sob nº Localização atual: 04.114.0274.0000.026; que o imóvel foi adquirido por compra, e encontra-se devidamente transcrito no Registro de Imóveis da Zona Norte sob nº de Ordem: AV-3-38.338, em data de 08/05/2007; que pela presente Escritura, tendo como valor real e fiscal a importância de R\$ 120.162,00 (Cento e vinte mil cento e sessenta Reais), sendo pago o Imposto de Transmissão à PMJP a importância de R\$ 3.604,86 (Tres mil seiscentos e quatro Reais e oitenta e seis centavos), alíquota de 3%, conforme guia de ITBI nº 2007/011216, em data de 11/12/2007, importância essa que neste ato, perante mim Notário, recebem dos OUTORGADOS COMPRADORES, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que**

Eduardo A. da Cunha Camacho

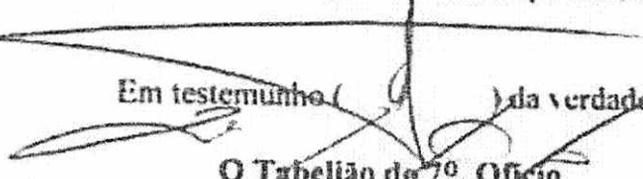
Av. Eptácio Pessoa, 1009 - Bairro dos Estados - João Pessoa / PB - Tel. 3244 1313



dando, como dão, aqueles plena e geral quitação, vendiam como, de fato ora vendido têm, OUTORGADOS COMPRADORES anteriormente mencionados, o imóvel descrito, caracterizado, e desde já cedem e transferem aos mesmos outorgados toda a posse, domínio, direito e ação que sobre os aludidos imóveis exerciam, para que possam os mesmos OUTORGADOS COMPRADORES deles usarem, gozarem e livremente disporem como seus que é ficam sendo, de hoje em diante, por força desta Escritura e da cláusula "CONSTITUTI", obrigando-se os VENDEDORES, por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelas partes foi dito ainda que aceitam a presente venda e Escritura, em todos os seus expressos termos, exibindo-me a Guia de Imposto de Transmissão cópia anexa. Bilhete de Distribuição da Distribuidora do Estado 3ª via anexa. As partes declaram que nada devem ao INSS. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS, CONFORME IN-SRF-90-85. OS OUTORGADOS COMPRADORES declaram expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, estadual e municipal, conforme provimento da corregedoria geral de justiça deste Estado.

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram sendo dispensada a presença e assinatura de testemunhas de acordo com Art. do 1º Provimento n. 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, JADER CARLOS COELHO DA FRANCA - Tabelião Público do 7º Ofício de Notas da Capital, fiz lavrar a presente Escritura. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, nesta data.

Em testemunho () da verdade.



O Tabelião do 7º Ofício
Eduardo A. da Gama Camacho
Tabelião Substituto

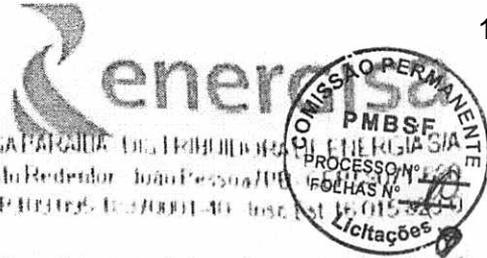
Eunápio
Torres

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Zona Norte | João Pessoa (PB)

Protocolo nº 1-0 Sup. 1006 Pg. 100.
Registrado no Livro 2º 041 as Fls. 150
Auto nº de Ordem R = 4-38.334
João Pessoa, 19 de 12 de 2019
O Oficial



FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA
RUA EUTÍQUIANO BARRETO, 815/ AP 702 - MANAIRA
JOAO PESSOA/PB CEP: 58038-311 (AG 1)



ENERGISA PARÁRUA DE ENERGIA S/A
Br. 200, Fm 25 - Costa Redentor - João Pessoa/PB
CNPJ 08.005.132/0001-40 - Ins. Est. 15.015.323-1
Hofa Fiscal/Contade Energia Eletrica N° 09 278 760
Cód para Déb. Automático: 00013211263

Ligação: TIRI ANCO
Cidade: RESMIL - FURIA: 01000000 - RESIDENCIAL
Roteta: 13 - B - 650 - 6620 Referencia: Fev/2020
Medidor: 000001720474 Emissao: 19/02/2020

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Fev / 2020	19/02/2020	20/03/2020	526.432.984-20 Insc Est

UC (Unidade Consumidora): **5/1321126-3**

Canal de contato

Conheça a força, nossa atendente virtual do Whatsapp?
Ela pode te ajudar com informações sobre débitos,
enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido
de Religião. Salve nosso número e
nos chame sempre que precisar. (83) 99135-5540

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/01/20	7984	19/02/20	8182	1	198	29

Demonstrativo

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc. Total(R\$)	Alq. Icms(R\$) ICM\$	Base Calc. Produtos(R\$)	Pre(R\$) (0,0401%; (4,3302%)	Outros(R\$)
0601	Consumo em kWh	108,000	0,805250	159,44	159,44 27	43,05	159,44	1,50 6,90
0601	Adic. B. Amarela			1,34	1,34 27	0,36	1,34	0,01 0,06
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0807	CONTRIB SERV ILUM PUBLICA			6,43	0,00 0	0,00	0,00	0,00 0,00



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6322.718A.BB81.1EE2

Emitida no dia 27/04/2020 às 08:58:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 526.432.984-20

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA

CPF: 526.432.984-20

Certidão nº: 9946199/2020

Expedição: 27/04/2020, às 08:53:47

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **526.432.984-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

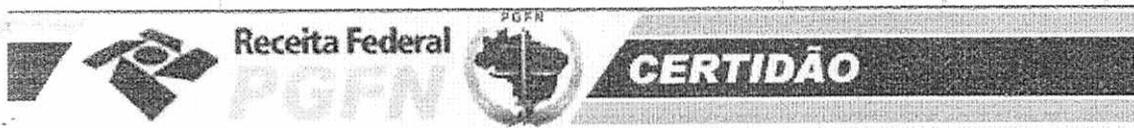
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA**
 CPF: **526.432.984-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:51:33 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **A519.9660.461E.9EBD**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA
071/2020

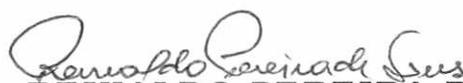
Certifico, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário, que a Sr^a. **FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA**, portadora do CPF nº 526.432.984-20 residente a Rua Eutiquiano Barreto, nº 815, Apartamento 702, bairro Manaira, João Pessoa-PB, não consta débitos, está quites com os tributos municipais, débitos imobiliários ISS e Dívida Ativa.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de **FAZER PROVAS A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS** a conferi e assino.

Bonito de Santa Fé, (PB) 27 de ABRIL de 2020.

Obs:

- 1 - ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- 2- QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**


REINALDO PEREIRA DE SOUSA
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Planejamento e Urbanismo.



Ao: Prefeito Municipal.
 Francisco Carlos de Carvalho.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Francisco de Assis Almeida Lacerda, (Engenheiro Civil responsável), prestador de serviço do Município de Bonito de Santa Fé/PB, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

Um imóvel situado na Rua, Assis Pereira de Lira, Nº 38, Centro, Onde funcionará a **Secretaria Municipal de Administração e Coordenação** deste município.

Considerando a localização do imóvel, que se encontra em perfeitas condições de uso, a sua estrutura física e o valor de mercado para locação de imóveis naquela área, levando em conta todos esses aspectos, concluímos que a faixa de valor para a locação do mesmo giraria em torno de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Portanto, somando-se os valores acima estipulados e dividindo para que se chegue a um valor médio entre os mesmos, o valor de mercado para a locação a que se referem equivale a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Francisco de Assis Almeida Lacerda
 Engenheiro Civil
 CREA – PB Nº 160199245-9